

PROJETO DE LEI Nº 55/2002

MENSAGEM Nº: 44/2002

RECEBIDA EM: 11 de junho de 2002

Nº DO PROJETO: 55/2002

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R\$ 12.575,00 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais) para subvencionar a Associação Feira de Produtores Rurais – decreto municipal nº 4562/2002.

AUTOR: Executivo Municipal.

LEITURA EM PLENÁRIO DIA: 10 de junho de 2002.

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 17 de junho de 2002, aprovado com 14 (quatorze) votos a favor.

Votaram a favor: Agostinho Rossi, Antonio Urbano da Silva – PSC, Carlinho Antonio Polazzo – PFL, Clóvis Gresele - PPB, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PFL, Laurinha Luiza Dall’Igna – PPB, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 20 de junho de 2002, aprovado com 14 (quatorze) votos a favor.

Votaram a favor: Agostinho Rossi, Antonio Urbano da Silva – PSC, Carlinho Antonio Polazzo – PFL, Clóvis Gresele - PPB, Dirceu Dimas Pereira – PPS, Enio Ruaro – PFL, Laurinha Luiza Dall’Igna – PPB, Leonir José Favin – PMDB, Nelson Bertani - PDT, Nereu Faustino Ceni – PC do B, Pedro Martins de Mello – PFL, Valmir Tasca – PFL, Vilmar Maccari – PDT e Vilson Dala Costa – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 21 de junho de 2002.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 748/2002.

LEI Nº: 2161, de 26 de junho de 2002.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 2811, do dia 3 de julho de 2002.

DIÁRIO DO POVO

ANO XVI - EDIÇÃO 2811 - PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2002

 **Prefeitura Municipal de Pato Branco**
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.161

Data: 26 de junho de 2002.
Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial, no valor de R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos e sessenta e cinco reais) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

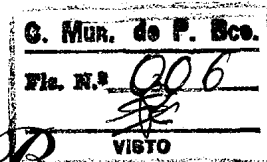
06.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
06.02	Departamento de Desenvolvimento Rural	
2060100202.078	Subvencionar a Associação Feira dos Produtores Rurais	
33.50.43.00	Subvenções Sociais	R\$ 12.575,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

06.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
06.03	Departamento de Meio Ambiente	
1854100461.017	Implantação de Parques Lineares	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 12.575,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 26 de junho de 2002.


Clóvis Santo
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 55/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial, no valor de R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir crédito especial, no valor de R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais) para reforço de dotações no orçamento vigente, a saber:

06.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
06.02	Departamento de Desenvolvimento Rural
2060100202.078	Subvencionar a Associação Feira dos Produtores Rurais
33.50.43.00	Subvenções Sociais..... R\$ 12.575,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

06.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
06.03	Departamento de Meio Ambiente
1854100461.017	Implantação de Parques Lineares
44.90.51.00	Obras e instalações.....R\$ 12.575,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO LEI Nº 55/2002

O Executivo Municipal pretende, através do projeto de lei em análise, obter autorização legislativa para abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 12.575,00, o qual adiciona valor ao orçamento vigente.

A finalidade da abertura do crédito é de dar suporte a despesas que serão gastas com subvenções sociais dentro da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Desenvolvimento Rural no sentido de subvencionar a Associação Feira dos Produtores Rurais.

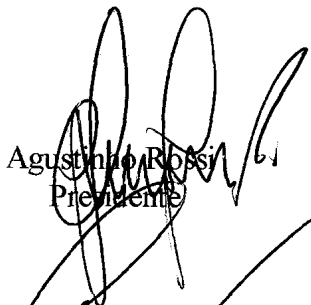
A proposição é de interesse, uma vez que diz respeito à feira de produtores e beneficiará tanto os produtores quanto os consumidores.

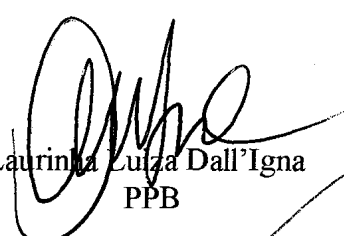
Após analisarmos a matéria, observamos que a mesma encontra-se amparada legalmente.

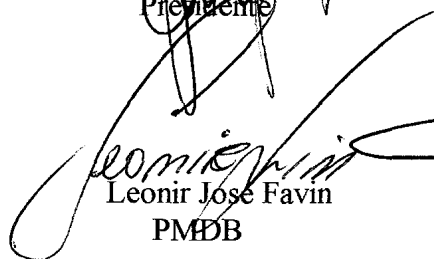
Diante disso emitimos **PARECER FAVORÁVEL** a sua tramitação e aprovação.

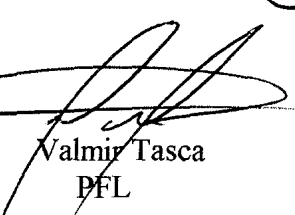
É o parecer, SMJ.

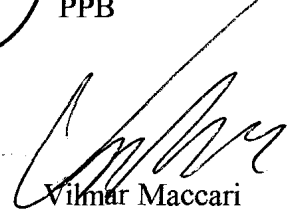
Pato Branco, 14 de junho de 2002.


Agostinho Rossi
Presidente


Laurinda Lutz Dall'Igna
PPB


Leonir José Favim
PMDB

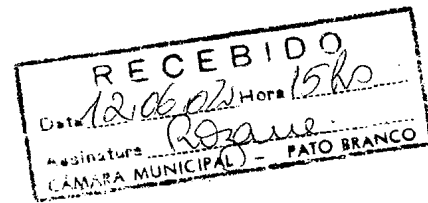
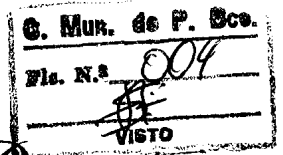

Valmir Tasca
PFL


Valmir Maccari
PDT Relator



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



Exmo. Sr.

Silvio Hasse

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 176 do Regimento Interno, requerem seja dada tramitação em **regime de urgência** ao **projeto de lei nº 55/2002**, que autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial no valor de R\$ 12.575,00 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais) para subvencionar a Associação Feira de Produtores Rurais.

O dinheiro do crédito será utilizado para reforma do barracão localizado na Rua Dr. Silvio Vidal, esquina com Rua Goianazes, onde é realizada a feira do produtor, tendo em vista que o mesmo põe em risco a vida das pessoas, devido a sua precariedade.

Nestes termos pedem deferimento.

Pato Branco, 12 de junho de 2002.

EM BRANCO
Silvio Hasse - PDT

Polo 330 - PFL

Comissão

Assinaturas dos vereadores e do presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

G. Mun. de P. Bco.
Fla. N.º 003
VISTO

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 055/2002

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 055/2002**, obter autorização legislativa para abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 12.575,00 (doze mil, quinhentos e setenta e cinco reais) o qual adiciona valor ao orçamento vigente.

Em análise a abertura do Crédito, observamos que a nova dotação orçamentária a ser aberta no orçamento vigente do Município, tem por finalidade dar suporte a despesas que serão gastas com Subvenções Sociais dentro da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Departamento de Desenvolvimento Rural no sentido de subvencionar a Associação Feira dos Produtores Rurais.

Esta em tramite nesta Casa de Leis projeto que acrescem tal ação tanto na Lei de Diretrizes Orçamentárias como na Lei do Plurianual, estando em conformidade com o que disciplina a legislação em vigor.

Os recursos para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, estando em conformidade com a Lei nº 4.320/64 em seus art. 41 e 43, assim como Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

“Art.167 – São vedados:

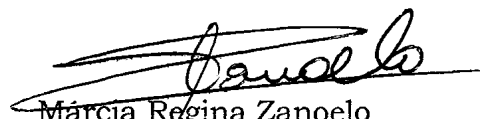
.....

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação *dos recursos correspondentes*;

Encontrando-se a matéria em conformidade com a Lei, somos de **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação da matéria.

É o parecer S.M.J.

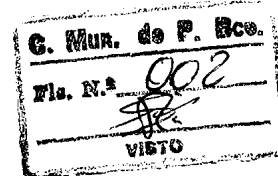
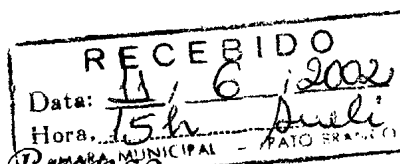
Pato Branco, 12 de junho de 2002.


Marcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC/PR Nº 027.823/0-3



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº044/2002

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo à presente Mensagem encaminhamos os Projetos de Lei que solicita autorização legislativa para criar Créditos Especiais através do cancelamento de dotações consignadas no orçamento vigente, nos valores de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para construção e implementação de Oficinas de Integração, R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais), para subvencionar a Associação Feira de Produtores Rurais, e R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para Construção de Pontos de Táxi.

Nestas condições, rogando aos nobres edis a aprovação da presente proposição, antecipamos agradecimentos e colhemos o ensejo para reafirmar protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 06 de junho de 2002.

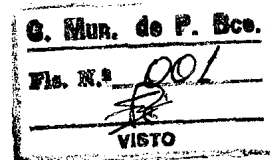

Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

13



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 55/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Art. 1º . Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 12.575,00 (doze mil quinhentos e setenta e cinco reais) para reforço de dotações no orçamento vigente a saber:

06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

06.02 – Departamento de Desenvolvimento Rural

2060100202.078 – Subvencionar a Associação Feira dos Produtores Rurais

33.50.43.00 – Subvenções Sociais..... R\$ 12.575,00

Art. 2º . Para dar cobertura ao crédito aberto ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso a anulação parcial da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente, a saber:

06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

06.03 – Departamento de Meio Ambiente

1854100461.017 – Implantação de Parques Lineares

44.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 12.575,00

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal

DB